



## DIRETORIA FINANCEIRA

### PARECER Nº 0032/2019

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 12.921, de autoria do Executivo, que revisa o Serviço de Inspeção Municipal de Jundiaí – SIM; e revoga as Leis 5.506/2000 e 6.115/2003 correlatas.

O Serviço de Inspeção Municipal de Jundiaí é responsável pela inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal, adicionados ou não de produtos vegetais, produzidos em Jundiaí. O projeto em pauta busca a atualização do Sistema de Inspeção Municipal frente à legislação federal e estadual que tratam do tema, bem como eliminar a duplicidade de fiscalização no que tange à Vigilância Sanitária.

De acordo com o Demonstrativo de Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, fls. 13, temos que a presente ação terá um impacto nulo.

Com relação à previsão de déficit do Resultado Primário para o atual exercício, o mesmo leva em consideração o cenário econômico recessivo previsto para 2019.

Segue apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 11 de junho de 2019.

  
ADRIANA J. DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira